

RECEBIDO

Em 02/04/2024

Câmara N. unicipal de Açailândia

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 735, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MÃES E PAIS DE AUTISTAS DE AÇAILÂNDIA (AMA -AÇAILÂNDIA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Associação de Mães e Pais de Autistas de Açailândia (AMA - AÇAILÂNDIA), fundada em 25 de junho de 2019, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, de direito privado, de caráter educativo, cultural, recreativo, de assistência social, científico, esportivo e representativo, com sede provisória na Av. Tereza Raposo, Qd 05 Lt 08, Vila Capeloza, Açailândia - MA, CEP 65930-000, com foro na Comarca de Açailândia/MA.

- Art. 2º. A finalidade da Associação de Mães e Pais de Autistas de Açailândia (AMA AÇAILÂNDIA) é dar assistência às pessoas com Transtorno do Espectro Autista TEA, e de seus familiares, promovendo a melhoria da qualidade de vida das pessoas com TEA, como preceitua em seu estatuto.
- Art. 3°. A entidade declarada de utilidade pública deverá encaminhar, anualmente, à Câmara Municipal de Açailândia, até o dia 30 de abril do ano subsequente:
 - I Relatório anual de atividades;

Página 1 de 2



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA GABINETE DO PREFEITO

- II Declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;
 - III Cópia autenticada das alterações no estatuto se houver;
 - IV Balancete contábil; e
 - V Ficha cadastral atualizada.
 - Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 5°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, 02 (dois) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ALUISIO SILVA SOUSA Prefeito Municipal

